



CONTRATO Nº 1004.01/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA TRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Finanças, em sua sede na Av. Antônio Costa Vieira, Pinhos, Madalena – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.935/0001-37, neste ato representado pela Secretário de Administração e Finanças, Sr. **José Eurinaldo Vieira**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com endereço à rua Lauro Maia, N.º1120 – Bairro: Fatima, cidade Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.288.268/0001-04, representado por Rodrigo Ximenes Oliveira, portador do CPF nº 002.473.773-92, no final assinada, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 1503.04/2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS A PORTAL DE ACESSO INFORMAÇÃO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2019. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2019, até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0404.04.122.0402.2.006, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, 21 de dezembro de 2018.

José Eurinaldo Vieira

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATANTE**

Rodrigo Ximenes Oliveira

**ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Rodrigo Ximenes Oliveira
CPF: 002.473.773.92

TESTEMUNHAS:

01. FRANCISCO EDUARDO CORREIA VIEIRA

NOME:

CPF: 626310983-15

02. FRANCISCO CORREIA VIEIRA

NOME:

CPF: 758.580.613-20



ANEXO DO CONTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

Item N°	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS A PORTAL DE ACESSO INFORMAÇÃO (E-SIC E OUVIDORIA), CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informatica Ltda
CNPJ:02.288.268/0001-04
Rodrigo Ximenes Oliveira
CPF: 002.473.773.92



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Madalena, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do **Pregão Presencial nº 1503.04/2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS A PORTAL DE ACESSO INFORMAÇÃO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS E TRIBUTAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0404.04.122.0402.2.006;

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rodrigo Ximenes Oliveira;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Eurinaldo Vieira.

Madalena - CE, 21 de Dezembro de 2018.

José Eurinaldo Vieira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS